

Clipping **TJES**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

18 de setembro de 2019



Porta de sala de isolamento com fechadura quebrada, buraco no teto, paredes descascando e fiação elétrica exposta são alguns dos problemas no hospital

| RISCO DE INCÊNDIO |

HOSPITAL INFANTIL

AÇÃO NA JUSTIÇA PARA TRANSFERIR PACIENTES

Defensoria ingressou com mandado de segurança contra secretário

LAÍS MAGESKY
lmagesky@redgazeta.com.br

A Defensoria Pública do Espírito Santo (DPES) ingressou com um mandado de segurança contra o secretário de Saúde do Estado, Nélio Fernandes, para transferência de pacientes do Hospital Infantil de Vitória para unidades hospitalares ou privadas regulares.

A medida, segundo o coordenador de Direitos Humanos, Infância e Juventude do órgão, Hugo Matias Fernandes, é para evitar que "algo similar ao que aconteceu no Rio de Janeiro no último dia 12, aconteça também aqui no Espírito Santo". O coordenador se referiu ao incêndio no Hospital Badim, no Rio de Janeiro, que deixou um total de 14 pessoas mortas e várias outras feridas (veja mais na página 4).

A medida está tramitando no Tribunal de Justiça do Estado (TJES). O pedido reforça que os pacientes devem ser transferidos para locais que possuam condições



Viatura do Corpo de Bombeiros está 24 horas de plantão no Hospital Infantil

de segurança — em especial alvará de funcionamento do Corpo de Bombeiros. Segundo divulgou o próprio órgão no início do mês, o Infantil de Vitória está há cinco anos sem a permissão, além de não ter também alvará da Vigilância Sanitária.

"A gravidade é tamanha, que há registros da necessidade de deslocamento de guarnição dos bombeiros

para o Hospital Infantil em regime de plantão", lembra Hugo Matias. No início do mês, um princípio de incêndio no setor de Oncologia fez com que crianças fossem transferidas para outra ala da unidade. O incidente, provocado por um curto-circuito, foi o terceiro só neste ano. Outros episódios aconteceram em fevereiro, no CTE e em agosto, na sala

de raio-X. Por causa disso, o Corpo de Bombeiros colocou uma viatura 24 horas dentro da unidade.

A Defensoria salienta que protocolou no último dia 4 de setembro uma recomendação para que fossem adotadas as medidas necessárias para o total cumprimento da decisão liminar proferida na Ação Civil Pública (ACP) em tramitação

"Queremos evitar que algo similar ao que aconteceu no Rio de Janeiro (incêndio que deixou 14 pessoas mortas em hospital) aconteça também no Espírito Santo"

HUGO MATIAS FERNANDES
COORDENADOR DE DIREITOS
HUMANOS, INFÂNCIA E
JUVENTUDE DA DEFENSORIA

de segurança é a medida jurídica que protege o cidadão da violação ou ameaça de violação do direito — no caso do Hospital Infantil, o direito à segurança. Isso porque, segundo a Defensoria Pública, há risco concreto de uma tragédia, pois já aconteceram, somente este ano, três princípios de incêndio, todos controlados por bombeiros de plantão no local.

GOVERNO

Sobre o ingresso do mandado na Justiça, a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) informou em nota que, a partir da notificação oficial e de uma eventual decisão da Justiça, vai analisar quais medidas administrativas deverá adotar sobre o a unidade.

"A Sesa esclarece que, segundo a avaliação de risco do Corpo de Bombeiros Militar e da equipe de engenharia, os reparos emergenciais realizados foram eficazes para prevenir riscos de incêndios na unidade", acrescentou na nota.

ENTENDA OS PROBLEMAS NO HOSPITAL INFANTIL DE VITÓRIA

SEM ALVARÁS

► Riscos

O hospital está sem alvará sanitário e do Corpo de Bombeiros. A Secretaria de Saúde (Sesa) está fazendo a instalação de uma nova rede elétrica no prédio, a previsão é de que o trabalho seja concluído em seis meses. No início do mês, um princípio de incêndio no setor de Oncologia fez com que crianças fossem transferidas para outra ala da unidade. O incidente, provocado por um curto-circuito, foi o terceiro só neste ano. Outros episódios aconteceram em fevereiro, no CTI e em agosto, na sala de raio-X. Por causa disso, o Corpo de Bombeiros colocou uma viatura 24 horas dentro da unidade até que a situação seja regularizada.

IRREGULARIDADES

► Início do ano

As irregularidades foram constatadas durante uma vistoria no início deste ano, o que fez com que os Bombeiros negassem

o alvará. O hospital foi vistoriado em cumprimento a uma decisão judicial contida em Ação Civil Pública movida pelo MPES, ainda em face do governo do Estado. Os Bombeiros listaram o que o governo deve fazer para eliminar os riscos no local e voltar a ter alvará, tais como: elaboração de projeto elétrico e execução de todo o sistema elétrico; necessidade de apresentação de projeto técnico de segurança contra incêndio e pânico; execução de sistemas de proteção contra incêndio; elaboração de plano de emergência e constituição de brigada de incêndio, dentre outras ações.

INTERDIÇÃO

► Questão social

A interdição do hospital chegou a ser considerada pelos Bombeiros. "Após nossa vistoria, entendemos a necessidade de interdição do hospital, pois havia riscos em grande parte da



EDUARDO DIAS

Hospital Infantil de Vitória: unidade está passando por obras emergenciais

instalação elétrica, que era muito velha. (...) Mas nos deparamos com a questão social. No local, há muitas crianças internadas, é um hospital de referência. Após a vistoria, a Secretaria de Saúde criou projeto de como seria a parte elétrica e passou pela contratação de empresas e materiais para a reforma", disse em entrevista o tenente-coronel Carlos Wagner Borges.

CRM-ES

► Bomba-relógio

CRM O presidente do Conselho Regional de Medicina, Celso Murad, disse que o Infantil é uma bomba-relógio e defendeu que o prédio fosse interditado e que as atividades fossem transferidas para outros hospitais.

INSPEÇÃO

► Sem mudanças

Defensores Públicos do Núcleo da Infância realizaram inspeção no hospital no início do mês,

e constataram que, mesmo diante de uma decisão judicial de 2015, o local continua funcionando sem alvarás dos Bombeiros e da Vigilância.

► Ação

A Defensoria informou que ingressou com uma ação pedindo, entre outras questões, a regularização dos alvarás nos dois órgãos. A Justiça deferiu liminar em março de 2015, determinando que o Estado, por meio da Secretaria de

Saúde, regularizasse a situação, tendo sido fixada multa de R\$ 1 milhão.

MINISTÉRIO PÚBLICO

► Oncologia

De acordo com o MPES, o Estado também não cumpriu um acordo feito com o órgão no ano passado, em que prometeu transferir a área de Oncologia para o Hospital da Polícia Militar, em Bento Ferreira. O MPES disse que também iria cobrar providências do Estado em relação aos outros problemas apresentados.

NOVA SEDE?

► Sem reforma completa

O secretário Nécio Fernandes já informou que não é prevista uma reforma completa da unidade por causa do custo e tempo necessário para isso. Dessa forma, o governo estuda fazer a transferência dos serviços para outras unidades e até a construção de uma nova sede, que funcionaria com parceria público privada, na Avenida Leitão da Silva.

Defesa de advogado preso nega que houve ordem para matar

Segundo a polícia, Frank Willian transmitiu ordem de traficante para matar a esposa e o amante

RAQUEL LOPES
rlfopes@redgazeta.com.br

O advogado Walas Paiva Espindola, que faz a defesa do advogado Frank Willian de Moraes Leal Horácio, preso na última sexta-feira, dia 13, como acusado de envolvimento em um homicídio, nega que o cliente tenha transmitido uma ordem de comando de dentro do presídio para matar duas pessoas.

Frank foi preso em decorrência da investigação que apura o homicídio de Fernando Monteiro Telles. Ele advoga para membros do Primeiro Comando de Vitória (PCV) e, segundo a polícia, levou ordem de Ícaro Santana Soares para assassinar Fernando e a esposa de Ícaro, que estavam tendo um caso.

Espindola afirma que não há prova da ordem de comando em todo o processo, a única carta escrita a pedido de Ícaro foi para a esposa dele. "Não existe em nenhum momento nos autos do processo qualquer tipo de informação



Frank está preso acusado de ligação com homicídio

nesse sentido. Essa informação só surgiu após depoimento da esposa de Ícaro", disse.

Espindola diz ainda que o cliente contou à fa-

mília de Ícaro sobre os depoimentos sigilosos que havia no processo porque ele é parte do processo. "O fato de falar sobre uma testemu-



Fernando Telles foi morto no Bairro da Penha

nha sigilosa não é um crime, seria um problema se ele fosse exposta. É um áudio de cinco minutos que explica aos familiares o que está acontecendo dentro do processo. O doutor Frank assim que olhava o processo dava um parecer para os familiares. Isso é normal", pontuou.

Além da carta, acrescenta Espindola, as únicas anotações que ele fez foi sobre o processo. "Toda vez que doutor Frank conversa com o cliente tem que fazer anotações, ele cuidava da parte processual de Ícaro, inclusive no dia 28 de março ele protocolou um pedido de ha-

beas corpus", esclareceu.

A defesa diz ainda que durante todo o inquérito policial ele auxiliou nas investigações. "Ele esteve de prontidão para qualquer tipo de esclarecimento. Durante a instrução processual será demonstrado a sua inocência", disse.

PLANO

O advogado Frank advoga para membros da facção PCV, segundo o delegado Rodrigo Sandi Mori, titular da Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP) da Serra.

Fernando foi morto no dia 28 de março, no Bairro da Penha, em Vitória, após ser atraído para o local. Segundo a polícia, ele era um dos melhores amigos de Ícaro, chefe do tráfico de São Marcos e Serra Dourada, e pediu a Fernando que recolhesse o dinheiro das bocas de fumo e entregasse à esposa. Porém, Fernando e a esposa de Ícaro passaram a se relacionar. O advogado foi quem pegou o recado de Ícaro, na Penitenciária de Guarapari e repassou aos comparsas para que matassem o novo casal.

OAB-ES pede prisão domiciliar

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Espírito Santo (OAB-ES) entrou com pedido de prisão domiciliar para o advogado Frank Willian de Moraes Leal Horácio. O pedido foi protocolado junto ao plantão do Tribunal de Justiça no sábado, dia seguinte à prisão.

O advogado está no presídio militar, no Quartel do Comando Geral da PM, em Maruípe. "Ele está no presídio militar comum e não na sala de estado maior, como prevê lei federal. Uma vez que o Estado não disponibiliza sala de estado maior, solicitamos que o advogado seja custodiado em regime domiciliar", explicou o diretor de Prerrogativas da OAB, Eduardo Sarlo, que assina o habeas corpus com o pedido. No entanto, a medida liminar foi negada pelo desembargador Carlos Simões Fonseca, de plantão. Agora, o pedido segue para a Primeira Câmara Criminal. (Glacieri Carraretto)

| PRESIDENTE KENNEDY |

Justiça concede liberdade para prefeita do ES

Amanda Quinta teve decisão favorável do STJ. Defesa quer aplicação ao companheiro dela

de BEATRIZ CALIMAN

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) concedeu liberdade para a prefeita de Presidente Kennedy, Amanda Quinta (sem partido), em decisão unânime na tarde de ontem. Amanda foi presa no dia 8 de maio durante a Operação Rubi, deflagrada pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), do Ministério Público Estadual (MPES), que apurou um esquema de fraude em licitações e pagamento de propina na cidade.

A decisão foi tomada pelo colegiado da Sexta Turma do tribunal, que decidiu por unanimidade pela liberdade de Amanda. O relator, o ministro Antônio Saldaña Palheiro, resolveu substituir

a custódia preventiva por medidas cautelares. Entre as recomendações estão a continuidade do afastamento de Amanda das atividades da prefeitura e a proibição do contato com outros agentes envolvidos na investigação.

No dia 8 de maio, Amanda Quinta foi presa em flagrante em sua casa. Uma mochila com R\$ 33 mil foi encontrada na residência dela e de José Augusto Ro-

“Sempre seguimos acreditando na Justiça. Hoje o STJ à unanimidade promoveu justiça ao determinar a soltura de Amanda”

ALTAMIRO THADEU SOBREIRO, ADVOGADO DA PREFEITA AMANDA QUINTA

drigues Paiva (então secretário de Desenvolvimento Econômico e noivo da prefeita), em meio a uma reunião flagrada pelos agentes.

Quem comanda o município atualmente é o prefeito interino Dorlei Fontão (PSD), vice-prefeito de Presidente Kennedy.

Na defesa de Amanda Quinta, o advogado Altamiro Thadeu Sobreiro, comentou a decisão. “Sempre seguimos acreditando na Justiça. Hoje o STJ à unanimidade promoveu justiça ao determinar a soltura de Amanda”, disse.

Sobreiro, que também defende José Augusto, afirmou que vai pedir a extensão dos efeitos da decisão de Amanda para o cliente. Em agosto, o STJ negou o habeas corpus pedido pela defesa.

Amanda está presa no Centro Prisional Feminino de Cachoeiro de Itapemirim. O advogado diz que



CARLOS ALBERTO SILVA/ARQUIVO

José Augusto Paiva e Amanda Quinta estão presos desde o dia 8 de maio

trabalha para que ela deixe o centro prisional o mais rápido possível.

Ontem, o Tribunal de Justiça do Estado (TJES) disse que não recebeu nenhum comunicado do STJ para que a Justiça estadual cumpra a decisão em favor da prefeita afastada.

Em nota, o MPES, por meio da Subprocuradoria-Geral de Justiça Judicial e do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), informou que aguarda a notificação do Superior Tribunal de Justiça (STJ) para avaliar quais medidas serão adotadas.

RELEMBRE O CASO

► Investigação

As investigações da Operação Rubi foram iniciadas pelo Ministério Público em 2017. A equipe diz ter colhido evidências contundentes de que os agentes políticos e servidores municipais recebiam propina de empresários dos ramos de limpeza pública e transporte coletivo. Os contratos investigados por superfaturamento somam mais de R\$ 150 milhões. No período de 2013 a 2018.

► Prisão

Em maio deste ano, a prefeita Amanda Quinta, o secretário municipal e companheiro dela, José Augusto Paiva, e o empresário Marcelo Marcondes Soares realizavam uma reunião na casa de Amanda, em que foram entregues R\$ 33 mil de propina, em uma mochila. Eles foram presos em flagrante pela polícia. Marcondes fez delação e foi solto. A prefeita e José Augusto continuam presos.

SERRA

Vereadora é condenada a 5 anos e 10 meses de prisão

Neidia Pimentel respondia a processo por se apropriar de salários de funcionários

▲ NATALIA DEVENS
ncosta@recgazeta.com.br

A vereadora afastada Neidia Pimentel (PSD), da Serra, foi condenada a cinco anos e 10 meses de prisão, em regime semiaberto, pela prática do crime de concussão. O delito ocorre quando um funcionário público exige para si ou para outros uma vantagem indevida, direta ou indiretamente. A decisão da 2ª Vara Criminal da Serra, disponibilizada na segunda, 16, também determinou a perda do mandato eletivo e pagamento de multa.

Na decisão, a juíza Letícia Maia Saúde considerou que houve indícios suficientes de que Neidia, que é ex-presidente da Câmara



Neidia está afastada desde o início de 2018

da Serra, praticou rachid, ou seja, se apropriou de parte dos salários de seus assessores comissionados.

Conforme comprovado pelas investigações, que contaram com quebra de sigilo bancário, Neidia designou quatro assessores para a Comissão Permanente de Licitação e para compor a Comissão de Licitação na mo-

dalidade de Pregão que não possuíam a mínima capacidade técnica para o exercício da função e tinham baixo grau de escolaridade. Esses assessores faziam saques integrais de seus salários, o que apontou para a existência de uma irregularidade, identificados de 2012 a 2016.

Neidia estava em seu quarto mandato na Câmara da Serra, e já está afastada das funções legislativas desde 14 de abril de 2018.

O controlador da Câmara da Serra, Flávio Elias Serri, acusado de agir em conluio com Neidia, foi absolvido por insuficiência de provas.

O advogado de Neidia, Renato Gasparini de Miranda, afirmou que não foi intimado da sentença, mas assim que isso ocorrer, irá apresentar recurso de apelação ao Tribunal de Justiça. Ele não comentou a decisão.

Paciente indenizado por perder a visão

O Tribunal de Justiça do Estado (TJES) condenou um plano de saúde a indenizar em R\$ 20 mil paciente de Vila Velha que perdeu totalmente a visão do olho direito. Ele foi diagnosticado com deslocamento total de retina.

Segundo a ação, houve demora na marcação da cirurgia. “Além disso, a negativa de liberação de alguns procedimentos teria atrasado ainda mais o atendimento do autor.”

Tribunal de Justiça devolve interpelação contra Majeski

O Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJ-ES), por meio do desembargador Délio José Rocha Sobrinho, devolveu, ontem, ao Ministério Público (MP-ES) a interpelação judicial em desfavor do deputado estadual Sérgio Majeski (PSB).

A partir de agora o MP poderá entrar com uma ação penal contra o parlamentar por ter dito em um programa de televisão que a criação de 306 cargos comissionados no órgão foi fruto de uma “troca de gentilezas” entre o MP e a Assembleia.

O Ministério Público entende que Majeski extrapolou o direito como parlamentar ao fazer a acusação. Procurado, ontem, o órgão não se manifestou até o fechamento desta edição.

Majeski também não fez comentários e disse apenas que “aguardará”.

Um processo na Corregedoria para apurar possível quebra de decoro parlamentar de Majeski também está tramitando.

Presidente Kennedy. Justiça manda soltar prefeita Amanda Quinta

O STJ (Superior Tribunal de Justiça) votou pela liberdade da prefeita de Presidente Kennedy, Amanda Quinta, na tarde de ontem. Mas até o final da noite, ela continuava detida. Segundo a Sejus (Secretaria de Estado da Justiça), eles ainda não haviam recebido o alvará de soltura.

Por unanimidade, a 6ª Turma do STJ concedeu a decisão a fim de substituir a custódia preventiva de Amanda por medidas cautelares, as quais deverão ser fixadas pelo TJES (Tribunal de Justiça do Espírito Santo). Devem estar incluídas nas medidas, obrigatoriamente, o afastamento da prefeita nos negócios do município, bem como a proibição de contato com pessoas envolvidos nas

investigações.

Por nota, o TJES informou que ainda não havia recebido nenhum comunicado do STJ para cumprir a decisão em favor de Amanda Quinta.

Caso

A prefeita foi presa no dia 8 de maio deste ano, quando o MPES (Ministério Público do Espírito Santo) deflagrou a operação Rubi para apurar, entre outros crimes, as irregularidades no município. Uma mochila com R\$ 33 mil foi encontrada na casa de Amanda Quinta durante o cumprimento dos mandados de busca e apreensão.

A cidade de Presidente Kennedy, no Sul do estado, é comandada atualmente pelo vice-prefeito, Dorlei Fontão (PSD) ● METRO

Polícia prende nove mil, mas só 2.500 ficam nos presídios



Lucas Ricardo Silva teve primeira passagem em 12 de janeiro de 2018. Na última sexta (13), foi preso de novo. (Foto: Kananda Natielly)

Por Hemerson Costa
e Kananda Natielly
- Tribuna Online

Vitória – As delegacias da Grande Vitória receberam este ano 9.639 pessoas que foram presas pela Polícia Militar, no período de

janeiro a agosto de 2019. No entanto, 73% delas (7.056) acabaram liberadas em menos de 24 horas – sendo uma parte na própria delegacia e a outra nas audiências de custódia. Do total, 2.583 ficaram na cadeia.

Foi o que aconteceu

com o jovem Lucas Ricardo Silva, de 21 anos. Sua primeira passagem aconteceu no dia 12 de janeiro de 2018, quando foi preso pela PM com grande quantidade de droga.

Lucas chegou a ser autuado na delegacia por tráfico, mas acabou solto no dia seguinte, na audiência de custódia. Pouco mais de um ano após ter sido detido, o jovem foi preso mais uma vez pelo mesmo crime e também acabou solto.

Na última sexta-feira (13), a polícia cumpriu um mandado de prisão preventiva contra ele por roubo a um motorista de aplicativo, em julho de 2019, no Centro de Vitória. É sua terceira passagem pelo sistema. Ele foi preso dentro de casa, no alto do Morro do Moscoso.

Casos como o de Lucas chamam a atenção da polícia. Para o comandante-geral da PM no Estado, coronel Moacir Leonardo Barreto, as leis precisam ser re-

vistas.

“Eu sei que o Poder Legislativo é sensível a isso. Não defendo o encarceramento, mas os crimes que afligem a população, como o roubo, devem ter rigidez, no regime de progressão de pena”, afirmou.

Segundo o Tribunal de Justiça do Estado, de janeiro a agosto de 2019, compareceram na frente dos juizes, em 3.846 audiências de custódia, 4.628 pessoas presas em flagrante, mas só 2.583 ficaram na cadeia.

O delegado-geral da Polícia Civil do Estado e professor de Direito Penal, José Darcy Arruda, atribui o número de liberações feitas por delegados, antes mesmo dos suspeitos passarem por uma audiência de custódia, ao cumprimento do que diz a legislação brasileira.

Ele afirma que boa parte das prisões em flagrante, feitas pela PM, são tratadas pelos delegados com rigidez em cima do que diz o Código Processual Penal.

“Muitos casos que chegam às delegacias são de crimes com pena máxima de até dois anos. Para esse tipo de crime, a lei diz que não se impõe prisão. O delegado vai fazer o quê? Vai seguir a lei e, nesse caso específico, atribuir um Termo Circunstanciado no qual o autor do crime se compromete a comparecer em juízo, quando solicitado”, explicou, sobre a liberação.

**REGULARIZE
SEU IMÓVEL**

TJES devolve a Eder processo contra Majeski. Deputado pode ser processado

VITOR VORGAS

Publicado em 17/09/2019 às 17h10

Atualizado em 17/09/2019 às 18h36

O desembargador substituto Délio José Rocha Sobrinho devolveu ao Ministério Público Estadual (MPES) a interpelação judicial do procurador-geral de Justiça, Eder Pontes, contra o deputado estadual Sergio Majeski (PSB), sem nenhuma definição.

Agora, caberá a Eder Pontes decidir se tomará alguma providência em face de Majeski. Em tese, de posse das alegações de Majeski, o procurador-geral de Justiça pode ingressar com alguma ação penal contra Majeski na Justiça por crime contra a honra (calúnia, difamação etc.).

ENTENDA

No dia 16 de julho, durante a última sessão antes do recesso parlamentar, a Assembleia Legislativa aprovou projeto de lei de autoria de Eder Pontes que autoriza o MPES a criar até 307 cargos comissionados, especialmente para assessoramento de promotores de Justiça.

Na mesma sessão, os deputados aprovaram projeto de resolução da Mesa Diretora da Assembleia que extinguiu o último vestígio de transparência quanto às atividades dos assessores de gabinete externo dos parlamentares (liberados de bater ponto): o relatório semanal de atividades.

No dia seguinte, em entrevista ao telejornal "Bom Dia ES", Majeski afirmou que teria se tratado de uma "troca de gentilezas".

Da fala de Majeski, o procurador-geral de Justiça extraiu uma insinuação de conluio, sem provas, entre o comando do MPES e o da Assembleia.

Eder Pontes, então, apresentou a interpelação judicial em face de Majeski junto ao **Tribunal de Justiça do Estado**. Na prática, ele pediu à Justiça para intimar Majeski a prestar esclarecimentos. Isso foi feito.

Nas suas explicações, o deputado argumentou, em síntese, que não cometeu nenhum crime e que sua

manifestação está constitucionalmente resguardada pela imunidade parlamentar.

O comando do MPES está tratando o caso com a máxima reserva. Mas a coluna apurou que Eder Pontes esperava que Majeski pudesse se retratar na sua manifestação em juízo. Como isso não ocorreu, é possível - mas não certo - que o procurador-geral de Justiça tome alguma providência jurídica posterior em face do deputado.

Ou seja: este capítulo foi encerrado, mas esta história pode não terminar aqui.

Site:

gazetaonline.com.br/opiniaocolunas/praca_oito/2019/09/tjes-devolve-a-eder-processo-contra-majeski-deputado-pode-ser-processado-1014199023.html

Hotel de Colatina é condenado a pagar direitos autorais de músicas tocadas nos quartos

Um hotel de Colatina foi condenado a pagar mais de R\$14 mil em taxas exigidas pelo Escritório de Arrecadação e Distribuição - ECAD. O valor é referente aos direitos autorais que decorriam da utilização de músicas que eram executadas no local. A decisão é da 2ª Vara Cível de Colatina.

De acordo com o ECAD, desde de 2015 o estabelecimento vem utilizando publicamente obras musicais através de sonorização ambiente. As músicas são executadas pelas televisões dos quartos, sem a devida autorização da parte autora, o que constituiria uma violação à legislação autoral. O ECAD também destacou que chegou a entrar em contato com o hotel diversas vezes, inclusive através de notificação extrajudicial, mas não obteve sucesso.

Em defesa, o réu afirmou não ser responsável pelo pagamento das taxas cobradas pelo ECAD. O hotel também defendeu que os aparelhos de TV ficam à disposição dos hóspedes, que podem optar pelo canal que desejarem. "[.] Se realmente existe algum débito pendente quanto a autorização que é atribuída pelo requerente, este deve pleitear indenização em face da prestadora de serviços de TV a cabo contratada", acrescentou.

Em análise do caso, o magistrado considerou que não merecia prosperar o argumento de que o pagamento das taxas seria responsabilidade da prestadora de serviços de TV por assinatura. "[.] Para transferir o pagamento de direitos autorais à prestadora de serviços televisivos necessário se faz expressa previsão contratual entre as partes, o que não restou demonstrado nos autos", explicou.

Em sua decisão, o juiz ainda citou a Lei nº 9.610 /98, a qual especifica que os hotéis são locais de frequência coletiva. "Mesmo que os quartos de hotéis sejam de utilização individual pelo hóspede, a disponibilização de rádios e aparelhos televisores enseja a arrecadação de direitos autorais [.] Portanto, pelo exposto, tenho como devidos os direitos autorais pela retransmissão radiofônica de músicas em estabelecimentos comerciais de acordo com a Súmula 63 do **STJ**", acrescentou o juiz.

Desta forma, o magistrado condenou o hotel ao pagamento de R\$14.355,94 referentes aos valores que deixaram de ser arrecadados pelo ECAD, bem como determinou que o estabelecimento se abstenha de utilizar obras musicais até que obtenha a necessária autorização prévia do ECAD.

Fonte: **TJES**

Site:

https://jhfrota.jusbrasil.com.br/noticias/758334330/hotel-de-colatina-e-condenado-a-pagar-direitos-autorais-de-musicas-tocadas-nos-quartos?ref=news_feed

Justiça manda soltar prefeita de Presidente Kennedy (Notícias)

Vinicius Arruda

O **STJ** (Superior Tribunal de Justiça) votou pela liberdade da prefeita de Presidente Kennedy, Amanda Quinta, na tarde de ontem. Mas até o final da noite, ela continuava detida. Segundo a Sejus (Secretaria de Estado da Justiça), eles ainda não haviam recebido o alvará de soltura.

Por unanimidade, a 6ª Turma do **STJ** concedeu a decisão a fim de substituir a custódia preventiva de Amanda por medidas cautelares, as quais deverão ser fixadas pelo **TJES (Tribunal de Justiça do Espírito Santo)**. Devem estar incluídas nas medidas, obrigatoriamente, o afastamento da prefeita nos negócios do município, bem como a proibição de contato com pessoas envolvidos nas investigações.

Por nota, o **TJES** informou que ainda não havia recebido nenhum comunicado do **STJ** para cumprir a decisão em favor de Amanda Quinta.

A prefeita foi presa no dia 8 de maio deste ano, quando o MPES (**Ministério Público** do Espírito Santo) deflagrou a operação Rubi para apurar, entre outros crimes, as irregularidades no município. Uma mochila com R\$ 33 mil foi encontrada na casa de Amanda Quinta durante o cumprimento dos mandados de busca e apreensão.

A cidade de Presidente Kennedy, no Sul do estado, é comandada atualmente pelo vice-prefeito, Dorlei Fontão (PSD).

Site: <https://es360.com.br/justica-manda-soltar-prefeita-de-presidente-kennedy/>

Sem se manifestar, Tribunal devolve ao MPES pedido de punição a Sergio Majeski

Redação Multimídia ESHOJE

Curta, comente e compartilhe!

O pedido de instauração do processo por calúnia e difamação contra o deputado estadual Sergio Majeski (PSB) foi devolvido sem manifestação do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo Ministério Público** Estadual (MPES).

A solicitação foi impetrada pelo próprio **Ministério Público** devido a declarações feitas pelo parlamentar contra a aprovação, pela Assembleia Legislativa, do projeto que autoriza a criação de 307 cargos comissionados no MPES, em julho deste ano.

Na última terça-feira (17), o desembargador substituto Délio José Rocha enviou de volta ao procurador Eder Pontes o pedido por ele encaminhado em agosto, sem definir quais as medidas que poderão ser adotadas, transferindo ao MPES, assim, a decisão de processar ou não o parlamentar.

No despacho, o desembargador Délio José Rocha ressalta: "Nesse contexto, uma vez apresentada resposta pelo interpelado, resta apenas ao Judiciário proceder na forma do art. 729 do CPC, segundo o qual "deferida e realizada a notificação ou interpelação os autos serão entregues ao requerente", independentemente de traslado. Do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro no art. 729 do CPC, determino a devolução dos autos ao interpelante".

Site: <http://eshoje.com.br/sem-se-manifestar-tribunal-devolve-ao-mpes-pedido-de-punicao-a-sergio-majeski/>

Neidia vai recorrer da decisão judicial que cassou seu mandato (Últimas)

Maria Nascimento

A defesa da vereadora Neidia Maura Pimentel (PSD) afirmou que vai recorrer da decisão da juíza Leticia Maia Saúde, da Segunda **Vara Criminal da Serra**, que determinou a perda do mandato da parlamentar, eleita em 2016 com 2.560 votos.

Segundo o advogado de Neidia, Renato Gasparini, a vereadora ainda não foi notificada oficialmente da decisão, assinada nesta segunda-feira (16).

"Iremos recorrer da sentença. Precisamos ser intimados primeiro para depois interpor recurso de apelação para o Tribunal de Justiça" disse Gasparini.

Entenda:

Após ser afastada do mandato pela Justiça, Neidia respondeu a processo sob acusação de peculato, concussão (rachid) e associação criminosa. A vereadora ficou afastada desde marco de 2018, e na última segunda-feira, a juíza divulgou a sentença, onde determina a cassação do mandato da parlamentar, pagamento de multa e 5 anos e dez meses de reclusão, em regime semiaberto.

Um advogado ouvido pela reportagem analisou a decisão da juíza e comentou. "Mesmo se recorrer, pode ficar presa por até 11 meses, com a progressão. O regime semiaberto é quando o detento trabalha de dia e permanece no presídio à noite. Alguns dias ela vai permanecer no regime fechado; até que arrume um emprego", avaliou.

Site: <https://www.portaltempnovo.com.br/neidia-vai-recorrer-da-decisao-judicial-que-cassou-seu-mandato/>

STJ manda soltar prefeita acusada de corrupção

**TAG: SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA,
OPERAÇÃO, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO
SANTO, CRIME DE CORRUPÇÃO, ESQUEMA DE
FRAUDE, PAGAMENTO DE PROPINA, PREFEITA
DE PRESIDENTE KENNEDY,**

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/09/18/TVGAZETAAFGL>

OBOES-06.27.13-06.27.45-1568800220.mp4

STJ manda soltar prefeita acusada de corrupção

TAG: SUPERIOR **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**,
OPERAÇÃO, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO
SANTO, CRIME DE CORRUPÇÃO, ESQUEMA DE
FRAUDE, PAGAMENTO DE PROPINA, PREFEITA
DE PRESIDENTE KENNEDY,

Notícias Relacionadas:

TV GAZETA / AF. GLOBO ES
STJ manda soltar prefeita acusada de corrupção

Multimídia:

**[http://midia.smi.srv.br/video/2019/09/18/TVRECORDNEW
SES-18.10.44-18.11.36-1568805407.mp4](http://midia.smi.srv.br/video/2019/09/18/TVRECORDNEW
SES-18.10.44-18.11.36-1568805407.mp4)**

TJ manda soltar prefeita de Presidente Kennedy que é acusada de corrupção, no ES

TAG: SUPERIOR **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, OPERAÇÃO, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO, CRIME DE CORRUPÇÃO, ESQUEMA DE FRAUDE, PAGAMENTO DE PROPINA, PREFEITA DE PRESIDENTE KENNEDY,

Multimídia:

http://midia.smi.srv.br/video/2019/09/17/170919_tvgazeta_es2sul_tjes_stjmanda.mp4

TJ-ES suspende lei que regula atividade de vendedores ambulantes nos ônibus de Vitória

TAGS: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ES,**
PREFEITURA DE ESPÍRITO SANTO, LEI ESTADUAL

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/audio/2019/09/18/RDIOJUSTIAFM1>

047DF-07.09.42-07.10.54-1568814641.mp3

OAB-ES pede prisão domiciliar de advogado réu por assassinato

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Espírito Santo (**OAB-ES**) entrou com pedido de prisão domiciliar para o advogado Frank William de Moraes Leal Horácio, 30 anos. Ele é réu sob a acusação de homicídio qualificado, em que a vítima foi Fernando Monteiro Telles , morto no Bairro da Penha , Vitória.

O pedido foi protocolado junto ao plantão do Tribunal de Justiça no sábado (14), dia dia seguinte à prisão de Frank. Ele foi detido pela equipe da Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP) Serra quando saía de casa, em Jacaraípe, na Serra. Frank repassou a ordem do detento Ícaro Santana , por meio de carta, para matar o melhor amigo, Fernando, e a esposa de Ícaro. Fernando e a mulher estavam namorando, o que provocou o desejo de vingança do detento.

>Bairro da Penha: quem é quem em trama de vingança que terminou em morte

O advogado está custodiado no presídio militar, localizado no Quartel do Comando Geral (QCG) da Polícia Militar, em Maruípe, Vitória.

"Ele está no presídio militar comum e não na Sala de Estado Maior, como prevê lei federal. Uma vez que o Estado não disponibiliza sala de Estado Maior, solicitamos que o advogado seja custodiado em regime domiciliar", explicou o diretor de Prerrogativas da **OAB-ES**, Eduardo Sarlo, que assina o habeas corpus com o pedido.

> Bairro da Penha: Entreguem meu corpo para minha mãe , disse vítima

No entanto, a medida liminar foi negada pelo desembargador de plantão, **Carlos Simões Fonseca**. Agora, o pedido segue para a Primeira Câmara Criminal, onde será analisado o mérito do habeas corpus impetrado pela **OAB-ES** e, assim, confirmando ou não a decisão do desembargador de plantão.

>Defesa de advogado preso no ES nega que houve ordem para matar

Ao ser questionado sobre como a **OAB** analisa a prisão de Frank, Eduardo Sarlo é enfático: "A **OAB** não pode fazer juízo de valor acerca do mérito da ação. Cabe defender a lei e as prerrogativas dos

advogados", afirmou.

Site:

<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/policia/2019/09/oab-es-pede-prisao-domiciliar-de-advogado-reu-por-assassinato-1014199074.html>

OAB-ES pede prisão domiciliar de advogado réu por assassinato

Por: Glacieri Carraretto

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Espírito Santo (**OAB-ES**) entrou com pedido de prisão domiciliar para o advogado Frank William de Moraes Leal Horácio, 30 anos. Ele é réu sob a acusação de homicídio qualificado, em que a vítima foi Fernando Monteiro Telles , morto no Bairro da Penha , Vitória.

O pedido foi protocolado junto ao plantão do Tribunal de Justiça no sábado (14), dia seguinte à prisão de Frank. Ele foi detido pela equipe da Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP) Serra quando saía de casa, em Jacaraípe, na Serra. Frank repassou a ordem do detento Ícaro Santana , por meio de carta, para matar o melhor amigo, Fernando, e a esposa de Ícaro. Fernando e a mulher estavam namorando, o que provocou o desejo de vingança do detento.

>Bairro da Penha: quem é quem em trama de vingança que terminou em morte

O advogado está custodiado no presídio militar, localizado no Quartel do Comando Geral (QCG) da Polícia Militar, em Maruípe, Vitória.

"Ele está no presídio militar comum e não na Sala de Estado Maior, como prevê lei federal. Uma vez que o Estado não disponibiliza sala de Estado Maior, solicitamos que o advogado seja custodiado em regime domiciliar", explicou o diretor de Prerrogativas da **OAB-ES**, Eduardo Sarlo, que assina o habeas corpus com o pedido.

> Bairro da Penha: Entreguem meu corpo para minha mãe , disse vítima

No entanto, a medida liminar foi negada pelo desembargador de plantão, **Carlos Simões Fonseca**. Agora, o pedido segue para a Primeira Câmara Criminal, onde será analisado o mérito do habeas corpus impetrado pela **OAB-ES** e, assim, confirmando ou não a decisão do desembargador de plantão.

>Defesa de advogado preso no ES nega que houve ordem para matar

Ao ser questionado sobre como a **OAB** analisa a prisão de Frank, Eduardo Sarlo é enfático: "A **OAB**

não pode fazer juízo de valor acerca do mérito da ação. Cabe defender a lei e as prerrogativas dos advogados", afirmou.

Site:

<https://www.noticiaagora.com.br/policia/2019/09/oab-es-pede-prisao-domiciliar-de-advogado-reu-por-assassinato-1014199074.html>

| MUNIZ FREIRE |

Justiça cassa mandato de 8 vereadores

Aumento de salários no início do mandato motivou ação. Eles vão poder recorrer no cargo

▲ BEATRIZ CALIMAN

A Justiça determinou a cassação do mandato de oito dos nove vereadores do município de Muniz Freire, no Sul do Espírito Santo. A ação civil pública foi movida pelo Ministério Público do Espírito Santo (MPES) em 2017 quando os parlamentares, no início do mandato, aumentaram os próprios salários. Eles poderão recorrer da condenação em exercício da função.

Na decisão, do dia 10 de

setembro, o juiz Ronaldo Domingues de Almeida cassou os oito vereadores e suspendeu os direitos políticos deles por três anos.

A ação foi movida pelo MPES após os vereadores aprovarem, em janeiro de 2017, projeto de lei para conceder o reajuste. Na época, o salário da legislatura de 2017/2020 foi elevado de R\$ 1,7 mil para quase R\$ 4,4 mil por meio de lei municipal. O presidente da Casa teve os vencimentos reajustados para R\$ 6 mil.

A conduta de aumentar o valor dos salários no início do mandato, avaliou o juiz, é considerada in-



Câmara de Muniz Freire aprovou aumento em 2017

constitucional, "pois desrespeitaria o preceituado no art. 29, inciso VI da Constituição da República que estabelece, nas palavras do requerente 'que o aumento de subsídio deve ser fixado na legislatura anterior'".

São alvos da ação Gedelias de Souza (PEN), Roberto Paulúcio (PP), Edimar Pereira Chaves (PR), Carlos Roberto Figueiredo (PSD), Jonatas de Almeida (PP), Zenilton Lopes (PSDB), Wilson da Silva Braga (PFN) e Edson Libaino (PV).

DEVOLUÇÃO

Apenas um dos vereadores

da cidade, Flávio Antunes Vieira (PTN), que não estava no dia da votação, se livrou da cassação. Mesmo assim, ele e os demais vereadores terão que devolver os valores recebidos a mais até agora.

Por telefone, a assessoria jurídica da Câmara de Vereadores de Muniz Freire informou à reportagem de A Gazeta que a Casa não ainda não foi notificada da decisão judicial e que o presidente da Câmara está fora do município em agenda externa, não sendo possível, segundo eles, informar o contato telefônico do vereador.

Prisão em contêiner é inconstitucional e desumana, diz advogado

Sob o título " Execução da pena em condições humilhantes ", o artigo a seguir é de autoria de Rogério Tadeu Romano, advogado e procurador regional da República aposentado.

Trata de assunto publicado neste Blog: o recurso do **Ministério Público** de Santa Catarina, a ser julgado no Superior Tribunal de Justiça, contra determinação do tribunal estadual que cassou decisão de juiz interditando celas em contêineres metálicos na penitenciária de Florianópolis. [veja aqui]

O governo de Santa Catarina impetrou mandado de segurança contra interdição parcial da penitenciária.

O tribunal entendeu que -mesmo não estando em situação ideal- aquelas celas "atendem a um padrão mínimo de condições dignas de funcionamento".

O artigo analisa o caso diante do que prevê a Lei de Execução Penal.

O julgamento -previsto para realizar-se nesta terça-feira (17)- foi adiado.

Sabe-se que tem o Estado o direito de executar as penas e os limites desse direito são traçadas pelos termos da sentença condenatória, devendo o sentenciado submeter-se a ela.

A Constituição Federal estabelece, no artigo 5º, III, que ninguém será submetido à tortura nem a tratamento desumano ou degradante. Além disso, não haverá penas: de morte, de caráter perpétuo, cruéis. Será assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral. Há, pois, princípios constitucionais de natureza impositiva que devem ser obedecidos.

A Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84), em seu artigo 10, garante que a assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade.

O artigo 11 da LEP garante ao apenado a assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa. Isso significa dizer que o Estado deve cumprir sua função social em reabilitar o detento, enquanto a sociedade deve acreditar em uma

ressocialização verdadeira, digna de respeito por parte de todos os núcleos da sociedade. No entanto, o que vemos é um regresso ao mundo primitivo.

O artigo 12 assegura que a assistência material ao preso e ao internado consistirá no fornecimento de alimentação, vestuário e instalações higiênicas.

Já o artigo 14 afirma que a assistência à saúde do preso e do internado, de caráter preventivo e curativo, compreenderá no atendimento médico, farmacêutico e odontológico.

Os artigos 15 e 16 asseguram que a assistência jurídica é destinada aos presos e aos internados sem recursos financeiros para constituir advogado.

O artigo 17 aduz que a assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado. O art. 18 da mesma Lei garante que o ensino de 1º grau será obrigatório, integrando-se no sistema escolar da Unidade Federativa.

Já o artigo 22 trata sobre a assistência social, que tem por finalidade amparar o preso e o internado e prepará-los para o retorno à sociedade.

Está previsto nas Regras Mínimas para Tratamento de Presos, da ONU, o princípio de que o sistema penitenciário não deve acentuar os sofrimentos já inerentes à pena privativa de liberdade (item 57, segunda parte).

Este parece ser o ponto mais levantado atualmente por certos juristas quando afirmam que, na sanção imposta pelo Código Penal --privação da liberdade-- não estão incluídos os sofrimentos acrescidos pela situação reinante nas prisões, os quais terminam por agravar a pena a que foi condenado o infrator.

Entende-se que a Lei de Execução Penal, impedindo o excesso ou o desvio da execução que possa comprometer a dignidade e a humanidade da execução, torna expressa a extensão de direitos constitucionais aos presos e internos.

Por outro lado, a lei deve possibilitar, em sua efetividade, que os apenados possam, em decorrência de sua situação particular, desenvolver-se no sentido

da reinserção social com o afastamento de inúmeros problemas surgidos com o encarceramento.

Dito isso, com o devido respeito, considero que a medida proposta afronta aos direitos humanos. Ela é inconstitucional, por impor pena em condições desumanas.

A Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (**STJ**) concedeu habeas corpus a um acusado que estava preso dentro de um contêiner no Centro de Detenção Provisória de Cariacica, no Espírito Santo, e substituiu a prisão preventiva pela prisão domiciliar.

Em seu voto, o ministro Nilson Naves lembrou que o ordenamento jurídico nacional não admite penas cruéis.

Para ele, a prisão preventiva do acusado "trata-se de prisão desumana, que abertamente se opõe a textos constitucionais, igualmente a textos infraconstitucionais, sem falar dos tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos".

E citou mais um texto da Constituição: "É assegurado aos presos integridade física e moral". O ministro propôs a revogação da prisão preventiva ou a substituição da prisão efetuada em contêiner por prisão domiciliar.

Os ministros da Sexta Turma concordaram que a prisão em contêiner fere a dignidade do ser humano. Por isso, apesar de entenderem que o ideal seria que o acusado aguardasse a decisão da Justiça em local prisional adequado, também se posicionaram no sentido de não permitir a permanência do mesmo dentro do contêiner e concederam o habeas corpus, determinaram a prisão domiciliar e estenderam essa permissão a todos que estiverem presos cautelarmente nas mesmas condições.

A decisão é de 2010.

Site: <https://blogdofred.blogfolha.uol.com.br/?p=44852>

Quanto deve ganhar o Judiciário?

Cecilia Machado

Na semana passada, assistimos perplexos à declaração do procurador de Justiça de Minas sobre o baixo salário que recebe a categoria. O Portal da Transparência indica que ele recebeu remuneração bruta de R\$ 35.462,22 em julho, alcançando R\$ 76.811,81 se considerarmos indenizações e remunerações retroativas e temporárias presentes no seu contracheque.

O diagnóstico dado é obviamente falso. O salário mínimo, R\$ 998, continua sendo a realidade para muitos brasileiros. Já o salário médio está em R\$ 2.286, de acordo com a mais recente divulgação da Pnad-C (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua). E isso para aqueles com a sorte de um emprego, mesmo que sem carteira assinada, já que existem em nossa economia 12,6 milhões de pessoas desocupadas.

Se a remuneração conferida aos membros do **Ministério Público** e do Judiciário é decorrente da alta qualificação exigida para o cargo, deveríamos esperar valores maiores que a média. Mas dados da mesma Pnad-C indicam que trabalhadores com ensino superior completo recebem, em média, R\$ 5.107, valor distante da remuneração do procurador.

Na verdade, segundo dados da Rais (Relação Anual de Informações Sociais) para 2017, só 0,3% dos salários no setor formal equivalem ao do procurador, pouco mais de R\$ 30 mil naquele ano. Ou seja, dentre os 46 milhões de brasileiros com vínculo ativo na Rais ao fim de 2017, apenas 137.265 tinham um salário igual ou superior ao do procurador. Fica assim estabelecido, pelo contrário, que nosso **Ministério Público**, assim como o Judiciário, é espetacularmente bem remunerado.

Nada contra ganhar bem. Mas, como são pagos com recursos públicos, cabe discussão. Primeiramente, é necessário pontuar que altos salários para **Ministério Público** e Judiciário implicam baixos salários relativos para outras ocupações na administração pública, como médicos e professores. Não é claro que, em tempos de Orçamento limitado, queremos favorecer **Ministério Público** e Judiciário em detrimento dos demais.

Poderia ser que salários altos fossem necessários para atrair e reter bons profissionais, fomentando um Judiciário independente, técnico e fiel guardião da

Constituição e das leis do país. Entretanto, evidência empírica para os EUA não aponta nessa direção.

Estudo de Scott Baker não encontra relação entre salários mais elevados para juízes e a quantidade e a qualidade das decisões proferidas por eles. Conclui também que muitas outras pessoas qualificadas estariam dispostas a executar o mesmo trabalho ao salário em vigência, descartando a falta de interesse pela profissão.

Um segundo estudo também para os EUA, de Choi, Gulati e Posner, não encontra relação entre salários e independência nas decisões dos juízes.

No Brasil, é evidente o enorme interesse pela carreira no Judiciário e no **Ministério Público**. O grande número de candidatos nos concursos e o longo tempo de preparação deles indicam que há margem para reduzir salários sem prejudicar a atração de talentos. Além disso, altos salários geram distorções alocativas na economia, já que, em razão deles, muitos jovens, excelentes cientistas ou médicos em potencial, passam a escolher a formação em direito.

A carreira do Judiciário e do **Ministério Público** também conta com inúmeros benefícios que a tornam ainda mais atrativa, como a estabilidade da carreira, a estrutura e subsídios de trabalho, incluindo a contratação de corpo técnico auxiliar e a flexibilidade da jornada, férias de 60 dias, auxílio-moradia e a acumulação de cargos. Todos esses benefícios deveriam, ao contrário, atuar para reduzir os salários efetivamente pagos.

A fala do procurador revelou um **Ministério Público** que se apropriou do direito a altos salários e se tornou alheio à realidade do país na defesa de seus próprios interesses. Está mais do que na hora de discutirmos se as altas remunerações do **Ministério Público** e do Judiciário devem continuar figurando entre nossas prioridades orçamentárias.

Notícias Relacionadas:

FOLHA DE S. PAULO - SP
Quanto deve ganhar o Judiciário?

Site: <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/cecilia-machado/2019/09/quanto-deve-ganhar-o-judiciario.shtml>

Compliance e boas práticas chegam ao serviço público

A prefeitura de Balneário Camboriú no litoral catarinense é a primeira cidade no Brasil a adotar no serviço público o conceito de Compliance e de boas práticas de governança baseados na ISO 37001, que é a norma internacional desenvolvida para ajudar organizações na implantação de sistemas de gestão antissuborno (SGAS). Em parceria com o Sebrae de Santa Catarina, a administração do município criou um comitê que atuará em todos os departamentos da prefeitura implementando normas que visam identificar, minimizar e monitorar onde há risco de fraude.

O que fizemos, na prática, foi sair da subjetividade e instituir a utilização nos órgãos municipais de sistemas de controle que já são usados com sucesso na iniciativa privada. O Compliance é um manual de boas práticas que garante a credibilidade e a transparência que precisamos no setor público. Nós precisamos aproximar as pessoas do serviço público, mudar a visão que elas têm do setor, e sem as boas práticas de conduta, sem o combate à corrupção, sem o combate ao suborno, nós não conseguiremos isso, pondera o prefeito de Balneário Camboriú, Fabrício Oliveira.

O comitê de boas práticas criado é formado por servidores efetivos de onze pastas da administração municipal. Seus membros analisarão os pontos onde há risco de práticas de suborno e corrupção, identificarão esses riscos e irão propor medidas e marcos regulatórios que ampliem a transparência dos processos sob a ótica das regras previstas pela ISO 37001.

No primeiro momento, o Sebrae capacitará os membros do Comitê Municipal de Compliance dentro das normas previstas pela ISO 37001, que trata da gestão antissuborno, e, também, pela ISO 19600, que dá as diretrizes do sistema de Compliance. No segundo momento, vamos nas secretarias municipais identificar onde pode haver problemas e construir procedimentos que adequem os sistemas utilizados às normas internacionais de boas práticas, explica o consultor para Sistemas de Gestão do Sebrae, Emerson Mass.

A adoção de sistema de Compliance pela prefeitura de Balneário Camboriú se soma a outras ações de modernização administrativa e transparência já adotadas pelo município desde 2017, como o livre

acesso do Observatório Social aos processos do setor de compras municipais, a transmissão ao vivo pelo YouTube das licitações da prefeitura, e a adoção de sistema de gerenciamento de armazém do tipo Warehouse Management System (WMS), que moderniza, aumenta o controle e unifica a gestão de estoque dos produtos utilizados pelas secretarias municipais.

Para Antônio Cotrim, um dos fundadores do Observatório Social de Balneário Camboriú, a adaptação da máquina pública a sistemas de transparência, e o acesso de entidades civis, como o Observatório Social, aos processos de gestão são atitudes desejáveis de correção, integridade e respeito ao dinheiro público que devem ser seguidas por outras cidades brasileiras.

O Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Luiz Eduardo Cherem, argumenta que ações como esta sinalizam para a sociedade a determinação de quem as adota de combate à corrupção. Boas práticas de governança é o que a sociedade exige hoje, no mínimo. A sociedade brasileira, a partir dos eventos de 2013, quando as pessoas começaram a ir para as ruas e questionar o serviço público, sinalizou por mudança exigindo duas coisas: transparência e controle social no combate à corrupção. Então, a adoção de práticas de Compliance vão ao encontro do desejo da população e devem ser incentivadas, considera o Conselheiro.

Também a Ordem dos Advogados do Brasil (**OAB**), subseção de Balneário Camboriú, vê com bons olhos a implantação de sistemas anticorrupção por parte da prefeitura. Shames Pietro de Oliveira, presidente **OAB/BC**, comenta o assunto: Na visão da **OAB** são dois os pontos principais que se atendem com a criação do comitê de Compliance por parte do Município. Primeiro, a transparência, que é fundamental, especialmente nos tempos em que nós vivemos. É importantíssimo que a população tenha acesso a todo tipo de informação relacionada às contratações e aos contratos firmados pela administração pública. Em segundo lugar, a segurança dos próprios funcionários públicos ao adotar uma determinada prática que tem como objetivo evitar a corrupção. Segurança, também, ao particular que contrata com a administração pública, que a partir de agora tem essa garantia de que as regras e os

ditames da livre concorrência serão respeitados de forma muito mais eficaz e transparente. Então a **OAB** recebe a notícia com muita satisfação e se coloca à disposição para contribuir com o que for necessário .

Os membros do Comitê Municipal de Compliance da prefeitura de Balneário Camboriú terão atuação constante no aperfeiçoamento do sistema de gestão antissuborno nos diversos departamentos da administração municipal e auditorias periódicas de técnicos do Sebrae ligados a esta área para que o modelo aplicado siga todas as normas internacionais de boas práticas.

Balneário Camboriú é o principal destino turístico de Santa Catarina e um dos mais procurados do Brasil e do Mercosul. A população da cidade é de 142 mil habitantes, podendo chegar a 1 milhão na alta temporada. A Praia Central da cidade, cheia de edifícios e arranha céus, tem um dos metros quadrados mais caros do Brasil.

Website: <https://www.bc.sc.gov.br>

Notícias Relacionadas:

AGÊNCIA O GLOBO - RJ
Compliance e boas práticas chegam ao serviço público

Site: <https://www.terra.com.br/noticias/dino/compliance-e-boas-praticas-chegam-ao-servico-publico,f87a909b6a9237099346682ffd9d707fjtahslad.html>

Justiça manda soltar prefeita de Presidente Kennedy

TAGS: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, IRREGULARIDADES EM CONTRATO, OPERAÇÃO RUBI, PREFEITA, PRESIDENTE KENNEDY, STF, CORRUPÇÃO,

Notícias Relacionadas:

TV VITÓRIA - RECORD - ES
Justiça manda soltar prefeita de Presidente Kennedy

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/09/18/TVGAZETAAGL>
OBOES-12.07.24-12.08.00-1568820476.mp4

Justiça determina cassação de 08 vereadores de Muniz Freire

TAGS: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, JUSTIÇA,
MUNIZ FREIRE, VEREADORES, AUMENTO DE
SALÁRIO, LEI MUNICIPAL,

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/09/18/TVGAZETAAFGL>

OBOES-12.08.00-12.08.42-1568820569.mp4

6 mil capixabas entram na Justiça por saúde no Espírito Santo

FERNANDA BATISTA

TAGS: SAÚDE, ESPÍRITO SANTO, JUSTIÇA,
PROCESSO, SESA, AÇÃO JUDICIAL,
DESEMBARGADOR DO TRF - JOÃO PEDRO
GEBRAN NETO,

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/09/18/TVVITRIARECOR>

DES-07.57.28-08.01.36-1568807650.mp4

Justiça determinou afastamento de 8 dos 9 vereadores de Muniz Freire

TAG: AÇÃO CIVIL PÚBLICA, JUSTIÇA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO, VEREADORES DE MUNIZ FREIRE,

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/09/18/TVGAZETAAGL>

[OBOES-07.53.04-07.53.47-1568804549.mp4](#)

Cerca de 6 mil capixabas entram na justiça por direito a saúde (Saúde)

Você já ouviu falar em judicialização do direito à saúde? A prática tem consumido uma parcela significativa do orçamento do Governo Federal, dos estados e municípios. Somente, no Espírito Santo 6.300 capixabas precisam recorrer a justiça para ter os direitos básicos, como acesso a medicamentos, insumos e tratamentos.

No Brasil, apenas neste ano, R\$ 1 bilhão foi destinado para a compra de medicamentos atendendo a sentenças judiciais. A nível nacional, as ações somam 1.346.931 demandas judiciais de natureza cível, segundo o Relatório Justiça em Números, do **Conselho Nacional de Justiça**, divulgado no início deste mês.

No estado, a medicação para tratar a Atrofia Muscular Espinhal (AME), custa R\$ 350 mil, uma única dose. A patologia se enquadra no grupo de Doenças Raras (DR), e somente no Espírito Santo, aproximadamente 280 mil capixabas têm algum tipo de DR. No Brasil, esse número é ainda maior e chega a 13 milhões.

Para os gestores públicos, o desafio é gerenciar o orçamento destinado à saúde, porque muitos são extremamente caros, outros ainda não tem registro da Anvisa e alguns não estão disponíveis no Brasil. Além disso, os recursos, segundo os especialistas são poucos para tantas demandas.

Este assunto está entre os debates do 7º Congresso Brasileiro Médico, Jurídico e da Saúde, que contou com a participação do ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, nesta segunda-feira (16). O evento debate os impactos da judicialização na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e termina hoje (18), em Vitória-ES.

Judicialização

Todos os anos, apenas no âmbito da União, gasta-se mais de R\$ 1 bilhão para o cumprimento de decisões judiciais, com gasto anual médio de cerca de R\$ 700 mil por paciente, considerando os 10 medicamentos mais caros que representam mais de 90% desses custos. Em 10 anos, entre 2009 e 2018, os gastos apenas do Governo Federal para o cumprimento de decisões judiciais somaram R\$ 6 bilhões, um acréscimo de 1.083% no período. A maior parte das demandas são relacionadas a medicamentos.

Neste ano, até setembro, já foram comprometidos R\$ 999,4 milhões para custear a aquisição de medicamentos atendendo a mais de 2.300 ações judiciais. O número de ações instauradas é ainda maior, chega a 3.628 se considerado, além da aquisição de medicamentos, exames, procedimentos, internações e a compra de outros insumos e materiais.

Para qualificar as decisões judiciais na área da saúde, o Ministério da Saúde e o **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** mantêm parceria em torno de um sistema online, chamado E-NatJus, que reúne notas e pareceres sobre evidências científicas de efetividade clínicas para tratamento de doenças. Assim, o magistrado pode consultar, por exemplo, se o medicamento solicitado tem benefícios comprovados, ofertando mais efetividade e segurança no tratamento que o cidadão será submetido.

Desde agosto deste ano, juízes de todo o país também contam com um serviço de consultoria técnicas à distância que pode auxiliá-los em ações relacionadas à saúde que aleguem urgência para decisão liminar (tutela antecipada). Nestes casos, uma equipe de médicos estará disponível em tempo integral, sete dias por semana, para dar suporte aos magistrados. As iniciativas contam com o apoio dos hospitais reconhecidos como de excelência Albert Einstein e Sírio-Libanês.

O Ministério da Saúde também tem ampliado o número de medicamentos gratuitos ofertados aos pacientes no SUS, passando de 574 itens em 2010 para 885 em 2018 - aumento de 54% na oferta de fármacos inscritos na Relação Nacional de Medicamentos (Rename).

Site:

<https://www.folhavitoria.com.br/saude/noticia/09/2019/cerca-de-6-mil-capixabas-entram-na-justica-por-direito-a-saude>

Bolsonaro sanciona lei que obriga agressores de mulheres a ressarcir SUS

JUSSARA SOARES jussara.soares@sp.oglobo.com.br

O presidente Jair Bolsonaro sancionou ontem projeto de lei que obriga agressores de mulheres a ressarcir o Sistema Único de Saúde (SUS) pelos custos do atendimento médico-hospitalar das vítimas de violência doméstica. Eles também deverão repor os gastos com os "dispositivos de segurança" utilizados pelas vítimas.

Aprovado pela Câmara e pelo Senado, o texto que altera a Lei Maria da Penha foi sancionado por Bolsonaro durante cerimônia fechada, no Palácio da Alvorada. O presidente está despachando da residência oficial, onde se recupera da cirurgia realizada no dia 8 de setembro para a correção de uma hérnia.

De acordo com o Planalto, a medida é necessária para o agressor "responder pelos seus atos de **violência contra a mulher**, não só na esfera penal e na criminalização de sua conduta, mas também por meio do ressarcimento aos danos materiais e morais causados pela sua conduta ilícita".

O governo justificou ainda que a medida reforça políticas públicas "que visam coibir a violência contra as mulheres e, conseqüentemente, garantir a proteção à família".

O projeto de lei entrará em vigor 45 dias após sua publicação, prevista para hoje, no Diário Oficial da União.

Na mesma cerimônia, Bolsonaro sancionou projeto que garante a mães o direito de amamentar seus filhos durante a realização de concursos públicos.

Site: <https://jornaldigital.oglobo.globo.com/>

Bolsonaro muda Maria da Penha e faz agressor assumir custos

TAG: JAIR BOLSONARO, MARIA DA PENHA, SUS,
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/audio/2019/09/18/RDIOCBNSOPAU>

LOFM905SP-01.01.46-01.02.09-1568795914.mp3

Hospital Infantil: Defensoria pede à Justiça transferência de pacientes

A **Defensoria Pública** do Espírito Santo (DPES) informou que ingressou com um mandado de segurança contra o secretário de Saúde do Estado, Nésio Fernandes, para transferência de pacientes do Hospital Infantil de Vitória para unidades hospitalares ou privadas regulares.

A medida, segundo o coordenador de Direitos Humanos, Infância e Juventude Hugo Matias Fernandes, é para evitar que algo similar ao que aconteceu no Rio de Janeiro no último dia 12, aconteça também aqui no Espírito Santo. O coordenador se referiu ao incêndio no Hospital Badim, no Rio de Janeiro, que deixou um total de 14 pessoas mortas e várias outras feridas.

> Ponto a ponto: as irregularidades no Hospital Infantil de Vitória

A medida está tramitando no **Tribunal de Justiça do Estado (TJES)**. O pedido reforça que os pacientes devem ser transferidos para locais que possuam condições de segurança - em especial alvará de funcionamento do Corpo de Bombeiros.

A DPES salienta que protocolou no último dia 4 de setembro uma recomendação para que fossem adotadas as medidas necessárias para o total cumprimento da decisão liminar proferida na Ação Civil Pública (ACP) em tramitação na vara da Infância de Vitória.

> Para Bombeiros, Hospital Infantil de Vitória deveria estar interdito

A DPES esclarece que não recebeu resposta aos pedidos feitos e, identificando perigo iminente à segurança e bem-estar dos pacientes, familiares e funcionários, toma medidas jurídicas cabíveis.

O QUE DIZ A SESA

Questionada pela reportagem do Gazeta Online, a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) informou em nota que, a partir da notificação oficial e de uma eventual decisão da Justiça, vai analisar quais medidas administrativas deverá adotar sobre o Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória, em Vitória.

A Sesa esclarece que, segundo a avaliação de risco

do Corpo de Bombeiros Militar e da equipe de engenharia, os reparos emergenciais realizados foram eficazes para prevenir riscos de incêndios na unidade, concluiu.

INSPEÇÃO NO INÍCIO DO MÊS

Defensores Públicos do Núcleo da Infância realizaram uma inspeção no Hospital Infantil de Vitória no início de setembro, e constataram que, mesmo diante de uma decisão judicial de 2015, o local continua funcionando sem alvará do Corpo de Bombeiros e da vigilância sanitária.

No mesmo ano, a DPES informa que ingressou com uma ACP pedindo, entre outras questões, a regularização dos alvarás nos dois órgãos. A Justiça deferiu liminar em março de 2015, determinando que o Estado, por meio da Secretaria de Saúde, regularizasse a situação, tendo sido fixada multa de R\$ 1 milhão.

> Crianças em contêiner: ata e vídeo confirmam fala de secretário do ES

O órgão conclui dizendo que o mandado de segurança é a medida jurídica que protege o cidadão da violação ou ameaça de violação do direito - no caso do Hospital Infantil, o direito à segurança. Isso porque, segundo a **Defensoria Pública**, há risco concreto de uma tragédia, pois já aconteceram, somente este ano, três princípios de incêndio, todos controlados por bombeiros de plantão no local.

R\$ 63 MILHÕES GASTOS NOS ÚLTIMOS ANOS

A Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa do Espírito Santo quer saber o destino do dinheiro investido pelo Governo Estadual no Hospital Infantil, em Vitória. Aproximadamente R\$ 63 milhões foram gastos com a Unidade nos últimos cinco anos, segundo a Comissão. Apesar dos gastos, a situação é de completo abandono. Por causa disso, a Comissão de Saúde quer um levantamento para saber qual foi o destino deste recurso.

MINISTRO DA SAÚDE FALA DO HOSPITAL

O ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, esteve no Espírito Santo na segunda-feira (16) para visitar as

obras do Hospital Materno Infantil, em Colinas de Laranjeiras, na Serra.

Questionado sobre a situação do Hospital Infantil de Vitória, que funciona sem alvará do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária, além de uma série de irregularidades, o ministro lamentou a falta de manutenção no prédio onde funciona o hospital .

Mandetta, no entanto, afirmou ter conversado com o secretário da Saúde do Estado, Nésio Fernandes, que garantiu resolver o problema que vem preocupando a população capixaba.

Site:

<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/cidades/2019/09/hospital-infantil-defensoria-pede-a-justica-transferencia-de-pacientes-1014198994.html>

Rachid: vereadora da Serra é condenada a 5 anos e 10 meses de prisão

A vereadora afastada Neidia Pimentel (PSD), da Serra, foi condenada a cinco anos e 10 meses de prisão, em regime semiaberto, pela prática do crime de concussão. O delito ocorre quando um funcionário público exige para si ou para outros uma vantagem indevida, direta ou indiretamente. A decisão, da 2ª **Vara Criminal da Serra**, disponibilizada nesta segunda-feira (16), também determinou a perda do mandato eletivo e pagamento de multa.

Na decisão, a juíza Letícia Maia Saúde considerou que houve indícios suficientes de que Neidia, que é ex-presidente da Câmara da Serra, praticou rachid, ou seja, se apropriou de parte dos salários de seus assessores comissionados.

Conforme comprovado pelas investigações, que contaram com quebra de sigilo bancário, Neidia designou quatro assessores para a Comissão Permanente de Licitação e para compor a Comissão de Licitação na modalidade de Pregão que não possuíam a mínima capacidade técnica para o exercício da função e tinham baixo grau de escolaridade. Esses assessores faziam saques integrais de seus salários, o que apontou para a existência de uma irregularidade, identificados de 2012 a 2016.

> Traição, brigas e reviravoltas: saiba o que acontece na Câmara da Serra

Só se pode concluir das circunstâncias apuradas que as suas designações para as comissões de licitação e de pregão eram voltadas para gerar o acréscimo de suas remunerações, rateadas com a vereadora Neidia, de tal forma que, passava ela a ser diretamente beneficiada por tais designações, uma vez o acréscimo na remuneração dos servidores que praticavam rachid permitia o acréscimo do valor irregularmente apropriado pela vereadora, diz a decisão.

Neidia estava em seu quarto mandato na Câmara da Serra, e já está afastada das funções legislativas desde 14 de abril de 2018. O afastamento foi por meio de uma medida cautelar neste mesmo processo, pois a magistrada considerou que, se permanecesse no cargo, Neidia poderia realizar atos que prejudicariam a instrução processual. Com a saída de Neidia, o vereador Rodrigo Caldeira (Rede) assumiu a

presidência, e o suplente Fabão da Habitação (PSD) assumiu a vaga da vereadora.

CONTROLADOR

O controlador da Câmara da Serra, Flávio Elias Serri, também havia sido denunciado no processo por concussão, acusado de agir em conluio com Neidia, mas foi absolvido, por insuficiência de provas. A Serri, haviam sido imputados os mesmos crimes de Neidia sob o argumento de que ele, sendo seu braço direito, de tudo sabia e participava ativamente.

No entanto, a decisão apontou que não se extrai prova de que ele, de fato, exigiu diretamente dos assessores envolvidos a vantagem indevida, e aqueles que admitiram praticar rachid foram categóricos em indicar a acusada Neidia como destinatária dos valores apropriados.

Mas, durante o processo, a Justiça chegou a determinar que Serri tivesse que manter uma distância mínima de 500 metros da Câmara, pois foi acusado pelo presidente da Casa, Rodrigo Caldeira, e por uma das testemunhas do processo - que é sua prima e ex-servidora da Casa - de fazer ameaças e intimidações para que ela mudasse seu testemunho.

Por conta disso, ele ficou impedido de se aproximar de qualquer testemunha e impedido de se ausentar da Grande Vitória.

> **Ministério Público** quer afastamento de mais um vereador da Serra

Com base nisso, apesar de absolver Serri, a juíza determinou manter a vigência da medida cautelar que o proíbe de manter contato, por qualquer meio, com as partes e testemunhas arroladas, bem como delas se manter distante, no mínimo 500 metros, até o trânsito em julgado.

OUTRO LADO

O advogado de Neidia, Renato Gasparini de Miranda, afirmou que ainda não foi intimado da sentença, mas assim que isso ocorrer, irão apresentar recurso de apelação para o Tribunal de Justiça. Ele não comentou sobre o teor da decisão.

Site:

<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/politica/2019/09/rachid-vereadora-da-serra-e-condenada-a-5-anos-e-10-meses-de-prisao-1014199045.html>

Plano de saúde terá que pagar R\$ 20 mil à paciente que perdeu a visão

Uma operadora de saúde foi condenada a indenizar em R\$ 20 mil um cliente que teria perdido a visão do olho direito, em razão de demora para realização da cirurgia, após o diagnóstico. Além disso, a negativa de liberação de alguns procedimentos teria atrasado ainda mais o atendimento. A decisão é da 3ª Vara Cível de Vila Velha .

De acordo com informações do **Tribunal de Justiça do Estado** do Espírito Santo (**TJES**), o paciente foi diagnosticado com quadro de deslocamento total de retina no olho direito, tendo procurado, por encaminhamento da operadora, um retinólogo para avaliação urgente. No entanto, a consulta não teria sido autorizada imediatamente, conseguindo agendá-la apenas para cerca de um mês depois.

Segundo o paciente, o primeiro médico procurado por ele teria se recusado a realizar a cirurgia, visto que estaria ausente do país nas semanas seguintes. No mesmo dia, o autor informa que procurou um segundo profissional, que teria constatado que o paciente apresentava "catarata no olho direito e deslocamento de retina regmatogênico neste mesmo olho", necessitando de tratamento cirúrgico de urgência.

No entanto, segundo o cliente, a operadora de saúde não teria aceitado a guia médica do segundo profissional, razão pela qual precisou aguardar mais uma semana até que o médico fizesse a guia médica de acordo com os parâmetros da operadora. Cerca de 15 dias depois a operadora teria autorizado o encaminhamento, no entanto, com o uso de lentes nacionais, diferente do solicitado pelo médico que o atendeu.

No entanto, o autor informa, ainda, que apenas alguns procedimentos teriam sido autorizados e remunerados pela operadora de saúde e, em razão disso, o médico teria se negado a realizar o procedimento, alegando que "por conta da demora da autorização do procedimento, o prognóstico do paciente não seria mais o mesmo feito no mês anterior. Assim, o paciente procurou novamente o terceiro requerido, que solicitou "facectomia com lente intraocular" e a internação do autor, todavia o procedimento somente foi autorizado 16 dias depois, novamente com o uso de lente nacional.

No entanto, o primeiro profissional também não teria

aceitado a remuneração oferecida pela operadora de saúde, se recusando a realizar a cirurgia, finalmente realizada por uma terceira médica.

Três meses depois do procedimento, foi diagnosticada a perda definitiva da visão do olho direito. Por fim, o autor alegou ainda ser deficiente físico, necessitando de muletas para se locomover, e que a perda definitiva da sua visão direito o impossibilita de realizar outros trabalhos.

Segundo entendimento da magistrada, não cabe à operadora do plano de saúde negar cobertura a exame destinado a completar o diagnóstico e precisar a evolução de doença cujo tratamento tem cobertura prevista. "Do contrário, estaria autorizada a determinar o tratamento a que será submetido o consumidor", destacou a juíza.

"Constata-se, portanto, com clareza solar que a negativa do plano de saúde constitui injustificada recusa afrontando os mais elementares princípios que regulam as relações de consumo", ressaltou, ainda, a magistrada.

"Assim, estando presentes os requisitos autorizadores da condenação por responsabilidade civil, quais sejam, o evento danoso, o nexo de causalidade e a culpa do causador do dano, entendo ser devida a indenização por danos morais pleiteada na exordial, que deverá ter o seu quantum fixado levando em consideração a necessidade de se permitir que a indenização sirva de resposta para a vítima, bem como desestimular a prática de atos que possam causar prejuízo ao outro, pelo que arbitro o quantum indenizatório em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)", concluiu a sentença.

Quanto à responsabilidade dos médicos, a juíza entendeu que a mesma não pode ser presumida. De acordo com a sentença, os documentos juntados ao processo comprovam que o segundo médico negou atendimento ao paciente em razão da demora da operadora para liberar os procedimentos, bem como não liberou todos os procedimentos que o médico entendia necessários.

Quanto ao outro médico, a juíza levou em conta que, conforme o disposto na defesa do profissional, e atestado pelo perito, o atendimento ao requerente foi

negado, "tendo em vista que não poderia acompanhá-lo adequadamente o Requerente, não podendo assim prestar um atendimento adequado ao Autor. Ademais, o terceiro Requerido encaminhou o autor para outro médico no mesmo dia, cumprindo o que dispõe o Código de Ética Médica, motivos pelos quais julgo improcedente o pedido do Autor quanto ao terceiro Requerido", destacou ainda a juíza.

A magistrada, assim, julgou parcialmente procedente o pedido, condenando apenas a operadora de saúde, ao pagamento de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a título de danos morais.

*Com informações do **Tribunal de Justiça do Estado** do Espírito Santo.

Site:

<https://www.folhavoria.com.br/geral/noticia/09/2019/pla-no-de-saude-tera-que-pagar-r-20-mil-a-paciente-que-perdeu-a-visao>

Luiz Paulo! Após condenação, pede pra sair!

Por Jackson Rangel Vieira

A questão envolve não só a ética pública, como também a determinação da lei Estadual 9891/2012 de proibir fichas sujas em qualquer cargo no Governo. A lei é inovadora no país, tem data de 2012 e foi iniciativa do então Governador Renato Casagrande em seu 1º governo (2011-2014). O atual Governo tem a ética como pilar e se diferencia no Brasil por isso.

Juristas consultados explicam que a lei da ficha limpa Estadual (9891/2012) é aplicável para toda e qualquer pessoa tornada inelegível pela Lei da Ficha Limpa nacional, os chamados "fichas sujas". Esse é justamente o caso de Luiz Paulo. O Tribunal Superior Eleitoral (**TSE**) firmou jurisprudência no sentido de que a inelegibilidade nas eleições por condenação em ação de improbidade exige três requisitos cumulativos: 1º) ato doloso; 2º) enriquecimento ilícito; e 3º) dano ao erário. Esses três elementos têm que estar expressamente reconhecidos no acórdão condenatório, ao mesmo tempo. E foi isso que ocorreu.

O Tribunal de Justiça, ao condenar o diretor-presidente do Instituto Jones e ex-prefeito, reconheceu expressamente os três requisitos: ato doloso do ato de improbidade (vontade direta de praticar o ilícito) + enriquecimento ilícito + dano ao erário.

Portanto, o acórdão inevitavelmente atrai a incidência da Lei da Ficha Limpa Nacional contra Luiz Paulo, tornando-o inelegível porque reconhece todos os pressupostos exigidos pela jurisprudência do **TSE**. Para afastar a lei da ficha limpa, haveria de se retirar da condenação do TJ-ES um desses requisitos, o que se revela impossível no caso concreto do ex-prefeito.

Ou alguém acha que o uso de caseiro com dinheiro público não é ato doloso, nem de enriquecimento pessoal (sem pagar do próprio bolso) e nem de dano ao erário (se os cofres públicos que pagaram sem receber serviço)?

Talvez a turma do "cerveja e política" considerem Luiz Paulo um ser superior, acima do bem e do mal, acometidos da síndrome do "corrupto de estimação". E se fosse o João Coser do PT o envolvido no escândalo? Já estaria exonerado do governo em praça pública, submetido à aplicação rigorosa da lei Estadual 9891/2012 por pressão e aplauso nas redes sociais de muitos dos que hoje silenciam ou minimizam a gravidade do caso "Luiz Paulo Gate".

A Constituição diz que todos são iguais perante a lei, ou seja, pau que dá em Paulo dá em Luiz Paulo. Se Frei Paulão viveu situação idêntica e a lei Estadual o impediu no começo desse ano de ficar no Governo do ES por ser ficha suja eleitoral, o mesmo entendimento se aplica ao diretor-presidente do Instituto Jones, o ex-prefeito Luiz Paulo. A ONG Transparência Capixaba fez até nota contra Frei Paulão. Com Luiz Paulo, o seu silêncio é ensurdecador, evidenciando dois pesos e duas medidas: é a síndrome do "corrupto de estimação".

Assim, juridicamente falando, como consequência lógica no caso do ex-prefeito, a incidência da lei da ficha limpa nacional obriga a aplicação da lei da ficha limpa Estadual, que impede que pessoas inelegíveis nas eleições ocupem cargos comissionados no Governo. O raciocínio é simples: se Luiz Paulo Velloso Lucas agora é "ficha suja" eleitoral, tornado-se inelegível porque sua condenação está em consonância com a jurisprudência do **TSE**, por tanto, é impossível descumprir a lei Estadual 9891/2012. Nesse caso, ambas as leis são gêmeas siamesas, tornando a exoneração obrigatória, sob pena de improbidade administrativa e crime de prevaricação da autoridade responsável. Isso é uma constatação, doa a quem doer. A imprensa é livre e independente para cobrar dos governantes que o único império vigente é o da lei.

Entretanto, para além de questões legais, ex-prefeito Luiz Paulo Velloso Lucas deveria ter a dignidade e a hombridade de pedir para sair. Faria bem para sua defesa e também para o Espírito Santo. Sua permanência gera constrangimentos ao Governo. Alguém tem dúvidas? Basta ver o contorcionismo do Secretário de Governo Tyago Hoffman para se proteger do desgaste, ao explicar o caso. Falando como porta voz do governo, ele disse essa semana ao Jornal A GAZETA, em síntese, que "Luiz Paulo não é criminoso. Vamos aguardar a posição da justiça. Se tiver que exonerar, o governo não vai titubear".

Se o ex-prefeito não se importa em dormir com essa, perdeu a noção e o bom senso. Ele mais do que ninguém sabe que uma declaração dessas é sintoma de deterioração de sua imagem e autoridade. Soa ao contrário do que foi dito. Na neurolinguística política, negar fatos gera efeito contrário, de confirmar o que se quer negar. O cérebro absorve a mensagem ignorando a partícula "não".

A carreira do diretor-presidente do Instituto Jones já andava combalida e a condenação do Tribunal é a bala de prata. A própria nomeação no Instituto Jones já expressava o esvaziamento e decadência de Luiz Paulo no jogo político, apequenado e colocado no vagão de trás. Agora, a tatuagem oficial de ficha suja transforma sua carreira em pó.

O Espírito Santo suplica: Luiz Paulo, pede pra sair!

Fonte: folhadoes.com

Site: <https://www.folhadoes.com/noticia/politica-espirito-santo/55396/luiz-paulo-apos-condenacao-pede-para-sair>

Justiça determina o afastamento de oito dos nove vereadores de Muniz Freire, ES

TAG: AÇÃO CIVIL PÚBLICA, JUSTIÇA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO, VEREADORES DE MUNIZ FREIRE,

Notícias Relacionadas:

G1 - NACIONAL

Justiça determina o afastamento de oito dos nove vereadores de Muniz Freire, ES

G1 - ESPÍRITO SANTO

Justiça determina o afastamento de oito dos nove vereadores de Muniz Freire, ES

Multimídia:

http://midia.smi.srv.br/video/2019/09/17/170919_tvgazeta_es2sul_tjes_justi%c3%a7adetermina.mp4

Justiça manda soltar a ex-prefeita de Presidente Kennedy

JUSTIÇA, MANDA, SOLTAR, EX-PREFEITA,
PRESIDENTE KENNEDY, MPES, SUPERIOR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA, OPERAÇÃO RUBI,

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/09/17/TVVITRIARECOR>

DES-19.20.14-19.21.12-1568759343.mp4

Congresso discute a Judicialização da Saúde

JUDICIALIZAÇÃO, SAÚDE, CONGRESSO, CIDADE DE VITÓRIA, ESPÍRITO SANTO, JUSTIÇA, NÉSIO FERNANDES, JOÃO PEDRO GEBRAN NETO, DESEMBARGADOR, TRF,

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/09/17/TVVITRIARECOR>

[DES-19.14.08-19.18.44-1568758956.mp4](#)